DocuSign Envelope ID: 01240FDA-85EA-40F4-8CC2-050F09B47035

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
SECURITIZADORA S1 - CÓDIGO CVM Nº 310
CNPJ: 10.753.164/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 311ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DATA – LOCAL – HORA: Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("CVM" e "Resolução CVM 60", respectivamente), com a dispensa da videoconferência em razão da presença da totalidade do(s) investidor(es) dos CRA (conforme abaixo definido).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença dos representantes dos Titulares de CRA representando a totalidade dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Investidores dos CRA" e "CRA") em Circulação, da 311ª Emissão da Emissora, em Série Única ("Emissão"), nos termos da Cláusula 14.3 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 311ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Enebra Brasil Energia Ltda.*", celebrado em 23 de janeiro de 2024 entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) ("Termo de Securitização").

QUÓRUM E PRESENÇAS: **(i)** representantes da **(a) GALAPAGOS WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar (parte), CEP 05401-400, Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.570/0001-84 ("Galapagos WM"); e **(b) GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar (parte), CEP 05401-400, Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 32.706.879/0001-88 ("Galapagos Capital" e, em conjunto com a Galapagos WM, "Representantes Legais"), na qualidade de representantes, em conjunto, de 100% (cem por cento) dos Investidores dos CRA em circulação; **(ii)** representante da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"); **(iii)** os representantes da Emissora; **(iv)** os representantes da Devedora (conforme abaixo definido); e **(v)** os Avalistas

DocuSign Envelope ID: 01240FDA-85EA-40F4-8CC2-050F09B47035

(conforme abaixo definido), tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: **(i)** Presidente: João Carlos Silva de Ledo Filho; e **(ii)** Secretário: Marco Antonio Holanda de Melo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) autorização para a celebração do primeiro aditamento à "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2024*" ("CPR-F"), pela Emissora, pela **ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com filial situada na Cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, na RODM SRT 11 Linha Ponte Velha Sentido Boa Esperança do Norte, s/n, Zona Rural, KM 25, Fazenda Bom Sucesso, CEP 78453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.836.645/0003-42 ("Devedora"), pelo Sr. **NEDIL AMBRÓZIO DE LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 776.599.021-72, residente e domiciliado na Avenida Pinheiro Chagas, nº 735, quadra 47, lote 20, apartamento 1.301, Bairro Jundiaí, CEP 75110-583, Município de Anápolis, Estado de Goiás ("Nedil"), e pelo Sr. **GUILHERME HENRIQUE ARAÚJO ELIAS**, inscrito CPF sob o nº 863.114.921-72, residente e domiciliado na Rua Padre Castelli, s/n, quadra 53, lote 20/22, apartamento 600, Bairro Jundiaí, CEP 75110-510, Município de Anápolis, Estado de Goiás ("Guilherme" e, em conjunto com Nedil, os "Avalistas"), para incluir dispositivos relativos à constituição e recomposição de fundo de liquidez no montante total de R$ 5.190.000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil reais), mediante retenção dos recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), o qual deverá ser **(a)** constituído até 31 de janeiro de 2025 (inclusive), observados os prazos e valores constantes no aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); **(b)** mantido em conta corrente de titularidade da Emissora especificamente para este fim ("Conta Fundo de Liquidez"), até a integral liquidação das Obrigações Garantidas (conforme definido na CPR-F); e **(c)** aplicado nas Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido na CPR-F), sendo que referido Fundo de Liquidez será constituído para garantir eventual inadimplemento da Devedora e/ou dos Avalistas no âmbito da CPR-F;

(ii) autorização para a celebração do segundo aditamento ao "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva*" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), pela Emissora e pela Devedora, para incluir previsão de retenção de montante de recursos adicionais para fins de constituição e recomposição de fundo de liquidez no montante total de R$ 5.190.000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil reais), mediante retenção dos recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme

DocuSign Envelope ID: 01240FDA-85EA-40F4-8CC2-050F09B47035

definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), o qual deverá ser **(a)** constituído até 31 de janeiro de 2025 (inclusive), observado que: **(1)** durante o período compreendido entre 01 de fevereiro de 2024 (inclusive) e 31 de julho de 2024 (inclusive), deverá ser retido o montante mínimo equivalente a R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) em cada última sexta-feira de cada mês; e **(2)** durante o período compreendido entre 01 de agosto de 2024 (inclusive) e 31 de janeiro de 2025 (inclusive), deverá ser retido o montante mínimo equivalente a R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) em cada última sexta-feira de cada mês; **(b)** mantido na Conta Fundo de Liquidez; e **(c)** aplicado nas Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido na CPR-F);

(iii) caso aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia acima, a aprovação ou não da celebração dos documentos e aditamentos necessários para prever os ajustes previstos nos itens acima, incluindo, mas ao se limitando, ao aditamento ao Termo de Securitização, ao Contrato de Conta Vinculada (conforme definido no Termo de Securitização) e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, se necessário; e

(iv) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto, com a Emissora, a Devedora e os Avalistas, pratiquem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações da presente assembleia.

DELIBERAÇÕES: Restou decidido por:

(i) os Investidores dos CRA, por meio de seus Representantes Legais, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram a celebração do primeiro aditamento à CPR-F pela Emissora, pela Devedora e pelos Avalistas, para incluir dispositivos relativos à constituição e recomposição de fundo de liquidez no montante total de R$ 5.190.000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil reais), mediante retenção dos recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), o qual deverá ser **(a)** constituído até 31 de janeiro de 2025 (inclusive), observados os prazos e valores constantes no aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); **(b)** mantido na Conta Fundo de Liquidez, até a integral liquidação das Obrigações Garantidas (conforme definido na CPR-F); e **(c)** aplicado nas Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido na CPR-F), sendo que referido Fundo de Liquidez será constituído para garantir eventual inadimplemento da Devedora e/ou dos Avalistas no âmbito da CPR-F;

DocuSign Envelope ID: 01240FDA-85EA-40F4-8CC2-050F09B47035

(ii) os Investidores dos CRA, por meio de seus Representantes Legais, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram a celebração do segundo aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, pela Emissora e pela Devedora, para incluir previsão de retenção de montante de recursos adicionais para fins de constituição e recomposição de fundo de liquidez no montante total de R$ 5.190.000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil reais), mediante retenção dos recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), o qual deverá ser **(a)** constituído até 31 de janeiro de 2025 (inclusive), observado que: **(1)** durante o período compreendido entre 01 de fevereiro de 2024 (inclusive) e 31 de julho de 2024 (inclusive), deverá ser retido o montante mínimo equivalente a R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) em cada última sexta-feira de cada mês; e **(2)** durante o período compreendido entre 01 de agosto de 2024 (inclusive) e 31 de janeiro de 2025 (inclusive), deverá ser retido o montante mínimo equivalente a R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) em cada última sexta-feira de cada mês; **(b)** mantido na Conta Fundo de Liquidez; e **(c)** aplicado nas Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido na CPR-F); e

(iii) os Investidores dos CRA, por meio de seus Representantes Legais, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram a celebração dos documentos e aditamentos necessários para prever os ajustes previstos nos itens acima, incluindo, mas ao se limitando, ao aditamento ao Termo de Securitização, ao Contrato de Conta Vinculada (conforme definido no Termo de Securitização) e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, se necessário; e

(iv) os Investidores dos CRA, por meio de seus Representantes Legais, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, autorizaram o Agente Fiduciário, em conjunto, com a Emissora, a Devedora e os Avalistas, a praticarem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebração dos documentos indicados na Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído no Termo de Securitização.

A Emissora atesta que a presente assembleia atendeu a todos requisitos e orientações de procedimento previsto na Resolução CVM 60.

DocuSign Envelope ID: 01240FDA-85EA-40F4-8CC2-050F09B47035

A Emissora, o Agente Fiduciário, a Devedora, os Avalistas e os Representantes Legais assinam a presente ata por meio digital, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada eletronicamente por todos os presentes.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
João Carlos Silva de Ledo Filho
6F93E4E9D37F443...

João Carlos Silva de Ledo Filho
Presidente

DocuSigned by:
Marco Antonio Holanda De Melo
D0A9527C6FD14BF...

Marco Antonio Holanda de Melo
Secretário

DocuSign Envelope ID: 01240FDA-85EA-40F4-8CC2-050F09B47035

(Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 311ª Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 08 de fevereiro de 2024)

Emissora:

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894
CPF: 32751880894
Data/Hora da Assinatura: 08/02/2024 | 13:56:36 PST
ICP Brasil
F5DBC49139404DD4832BE9FE434BEE47

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 08/02/2024 | 13:56:13 PST
ICP Brasil
F5DBC49139404DD4832BE9FE434BEE47

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:
Luis Eduardo Ferreira Rodrigues
Assinado por: LUIS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES:13334942708
CPF: 13334942708
Hora de assinatura: 08/02/2024 | 14:17:47 PST
ICP Brasil
81ECE665A4894AED80F0F3B6C9F35729

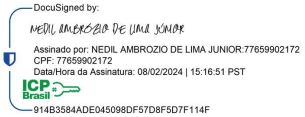
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSign Envelope ID: 01240FDA-85EA-40F4-8CC2-050F09B47035

(Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 311ª Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 08 de fevereiro de 2024)

Devedora:





ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA.

Avalistas:



NEDIL AMBRÓZIO DE LIMA JÚNIOR



GUILHERME HENRIQUE ARAÚJO ELIAS

DocuSign Envelope ID: 01240FDA-85EA-40F4-8CC2-050F09B47035

Anexo I à ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 311ª Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 08 de fevereiro de 2024

Titulares de CRA, por seus Representantes Legais, representando, em conjunto, 100% (cem por cento) dos Investidores dos CRA em circulação:

DocuSigned by:
Rogério Toledo Goulart
DD6A85F6D1EE454...

DocuSigned by:
Jessica Fiuza de Castro
74349B04AE09457...

GALAPAGOS WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ 11.438.570/0001-84), por meio de seus representantes legais Rogerio Toledo Goulart (CPF 269.175.408-11) e Jessica Rosa Fiuza (CPF 296.836.918-03)

DocuSigned by:
Yorgos Noleto Coutroutsos
FE80B4DF9532420...

DocuSigned by:
Lucas Zanetti Massola
63745964364F45C...

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 32.706.879/0001-88), por meio de seus representantes legais Yorgos Noleto Coutroutsos (CPF 038.209.911-74) e Lucas Zanetti Massola (CPF 434.341.658-51)